



Precário

12/09/2025

Distinga-se!

Nos termos do Aviso do BCV nº1/2013,B.O. n.º 21 de 12/04/2013 – II^a Série
Em vigor a partir de 12/09/2025

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

Clientes Particulares

1 CONTAS DE DEPÓSITO

1.1. Depósitos à ordem

2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

- 2.1. Crédito à habitação e contratos conexos
- 2.2. Crédito pessoal/Consumo
- 2.3. Crédito Viatura
- 2.4. Crédito Imobiliário
- 2.5. Linhas de Crédito e Contas Correntes
- 2.6. Outros créditos

3 CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

- 3.1. Cartões de Crédito
- 3.2. Cartões de Débito
- 3.3. Outros Servicos com Cartões

4 CHEQUES

- 4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque
- 4.2. Outros serviços com cheques

5 TRANSFERÊNCIAS

- 5.1. Ordens de transferência Nacionais
- 5.2. Ordem de transferência Internacionais

6 COBRANÇAS

- 6.1. Desconto de Letras e Livrancas

7 PRESTAÇÃO DE SERVICOS

- 7.1. Avaliação de bens e equipamentos
- 7.2. Garantias e avales prestados nas operações nacionais
- 7.3. Garantias e avales prestados nas operações com o estrangeiro
- 7.4. Outros serviços
- 7.5. Declaracões
- 7.6. Extractos
- 7.7. Informações

8 OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

- 8.1. Compra de notas estrangeiras
- 8.2. Compras de cheques do estrangeiro
- 8.3. Venda de notas estrangeiras
- 8.4. Cheques emitidos sobre o estrangeiro
- 8.5. Ordens de pagamento recebidas
- 8.6. Ordens de pagamento emitidas

SERVIÇOS FINANCEIROS GRATUITOS

Abertura de conta de depósitos à ordem e não à ordem.

Fornecimento de um extracto de conta de depósitos à ordem por mês com os movimentos mensais, sempre que exista pelo menos um movimento mensal, em suporte papel ou noutro suporte duradouro, mediante opção prévia do cliente.

Disponibilização de informações mínimas associadas às contas de depósitos e de créditos constituídas, designadamente, informação pré-contratual e contratual disponibilizada ao cliente.

Gestão de conta inactiva com saldo igual ou inferior a 5.000 (cinco mil escudos), em que se detete falta de movimento a débito ou a crédito por um período de um ano, desde que não se encontre a ela associada qualquer outra conta a prazo ou responsabilidade ativa;

Actualização de dados de clientes.

Levantamento de numerário no balcão em moeda nacional mediante a apresentação de documento de identificação válido.

Dedução de qualquer quantia na conta do beneficiário em virtude de devolução do cheque por insuficiência de fundos, ou por motivo que não lhe seja imputável, designadamente da responsabilidade do emitente.

Transferências intrabancárias.

Depósitos de cheques sacados sobre contas do mesmo Banco.

Encerramento da conta.

Fornecimento de cartão de débito, excepto nos casos decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.

Realização de consultas às contas do cliente, mediante utilização da Internet.

Realização de operações de pagamento através dos TPA.

Realização de operações de levantamento, de depósito ou de pagamento de serviços em caixas automáticas;

Inclusão na Central de Incidentes de Cheques por motivo não imputável ao cliente.

Emissão de declaração de dívida, até o limite de duas declarações por ano, sobre a mesma conta.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

| Operações Bancárias | Canal | Datas de Disponibilização de Fundos | Observações | Outras Condições |
|--|--|-------------------------------------|-------------|--|
| Depósitos | | | | |
| Numerário | Balcão | D | | Imediata |
| Cheques e outros valores | Balcão -Sobre a própria instituição -Sobre outra instituição (Visados) -Sobre outra instituição | D D+1 D+2 | | Imediata Dia útil seguinte 2º Dia útil |
| Operações com o estrangeiro | | | | |
| Compra de moedas Estrangeiras | Balcão | D | | |
| Compra de Cheques do estrangeiro | Balcão | D+2 | | |
| Transferências | | | | |
| Interbancária (entre contas domiciliadas em Instituição distinta) | Balcão/ATM/BIn@net | D+1 (no momento do crédito) | | Dia útil seguinte |
| Intrabancária (entre contas domiciliadas numa mesma instituição) | Balcão/ATM/BIn@net | D (no momento do crédito) | | Imediata |
| Movimentação de contas de depósito | | | | |
| Constituição/reforço | Balcão/Bin@net | D | | Imediata |
| Mobilização antecipada | Balcão/Bin@net | D | | Imediata |
| Reembolso no vencimento | | D | | Imediata |
| Pagamentos de juros remuneratórios | | D | | Imediata |
| Operações de desconto | | | | |
| -Descontos de efeito | | D | | Imediata |
| Legenda: D: dia da realização da operação; D+1: Dia útil seguinte; D+2: 2º dia útil. | | | | |
| Dever de Informação | | | | |
| Ao abrigo do Decreto-Lei nº 41/2009 e do Aviso 1/2013, informa-se: Data-valor: data a partir da qual o depósito ou a transferência se tornam efectivos, susceptíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros resultante dos saldos credores ou devedores das contas de depósitos. Data de disponibilização: o momento a partir do qual o beneficiário pode movimentar os fundos depositados na sua conta de depósito à ordem, sem incorrer em pagamento de juros pela mobilização desses fundos. Dia útil: período do dia em que a instituição de crédito se encontra aberta ao atendimento público em horário normal de funcionamento. | | | | |

1

FCD - CLIENTES PARTICULARS

CONTAS DE DEPÓSITO

1.1 DEPÓSITOS À ORDEM

| Comissões | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|--|---|---------------------|-------------|--|
| Abertura e Encerramento de conta | GRATUITO. | | | Montante mínimo para abertura de conta: 10.000\$00 |
| Levantamento | (Nos termos do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série). | | | |
| Manutenção de conta Depósitos à Ordem | | | | |
| Contas com Rendimentos domiciliados. | Gratuito | | | (2) |
| Contas titulados por menores | | | | |
| Contas D.O. com operações de Crédito, Aplicações ou contas de Títulos associados. | | | | (3) |
| Gestão de conta Inactiva | | | | |
| Com saldo igual ou inferior a 5.000\$, sem movimentos a débito e/ou a crédito durante 1 ano e sem DP associado. | Gratuito | | | (4) |
| Com saldo superior a 5.000\$, sem movimentos a débito e/ou a crédito durante 1 ano e sem DP/Poupança ou Crédito associado. | 800\$/Ano | (6) | 3,50% | (5)(6)(7) |
| Contas titulados por menores | Gratuito | | | |
| Alteração de titularidade (titular/autorizado) | 300\$ | Na execução | | |

Notas

- 1 - Acresce Imposto de Selo 3,5% sobre o valor da comissão;
- 2 - Contas que recebam créditos de ordenado, de reformas ou pensões ou outros rendimentos periódicos;
- 3 - São consideradas contas de Títulos: Registos de Acções, Obrigações e Títulos do Tesouro;
- 4 - É considerado "serviço gratuito", nos termos do Art.º 15, alínea d) do Aviso nº 1/2013 do Banco de Cabo Verde, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série;
- 5 - Se o saldo em DO for inferior ao valor da comissão, a comissão a cobrar será igual ao valor do saldo existente;
- 6 - No 1º dia do mês seguinte à data em que se cumpram as condições;
- 7 - Aplicada apenas a contas sem DP's e/ou créditos associados.

2

FCD - CLIENTES PARTICULARS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2.1 CRÉDITO À HABITAÇÃO E CONTRATOS CONEXOS

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|--|---|----------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Início do Contrato | | | | | |
| Abertura crédito Habitação Própria Permanente | 1,25% | 10.000\$ / -- | Início de Contrato | 3,50% | (2) |
| Abertura crédito Habitação Secundária | 1,50% | 15.000\$ / -- | | | |
| Apoio na marcação de escritura | | 5.000\$ | Na execução | | |
| Vigência do Contrato | | | | | |
| Reforços de Créditos | 0,50% | 5.000\$ / -- | Na execução | 3,50% | (3) |
| Alterações Contratuais | | 3.500\$ | | | |
| Reembolso antecipado voluntário | | | | | |
| Amortização antecipada, parcial ou total (taxa variável) | 0,50% | -- / -- | Na execução | 3,50% | (4) (4a) (4b) |
| Amortização antecipada, parcial ou total (taxa fixa) | 2,00% | -- / -- | | | |
| Transferência de crédito (OIC) | | | | | |
| Amortização antecipada, parcial ou total (taxa variável) | 0,50% | -- / -- | Na execução | 3,50% | (4) (4a) (4b) |
| Amortização antecipada, parcial ou total (taxa fixa) | 2,00% | -- / -- | | | |
| Termo do Contrato | | | | | |
| Emissão de Distrito de Hipoteca | | 1.500\$ | Na execução | 3,50% | (5) |
| Desistência de processo de crédito | | 3.000\$ | | | |
| Declaração de desoneração de seguro | | 1.000\$ | | | |
| Avaliação Imóveis | Ver quadro item 7.1. Avaliação de bens e equipamentos | | | | |

Notas

- 1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;
- 2 - Referente a toda a diligência que o Banco faz junto ao Cartório e à CMP na marcação da escritura;
- 3 - Referente a alterações contratuais tais como Conta D.O. para débito, data de vencimento dos juros/prestações, alteração de garantias, entre outros elementos que fazem parte do contrato. A cobrança é realizado por cada alteração efectuada;
- 4 - Direito de reembolso antecipado (Artº 6, Lei nº95/IX/2020) - Os mutuários têm o direito de efetuar o reembolso antecipado parcial em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso de 7 (sete) dias úteis à instituição de crédito mutuante. O reembolso antecipado total pode ser efetuado em qualquer momento da vigência do contrato mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias corridos à instituição de crédito mutuante;
- 4a - Em caso de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, não pode ser cobrada comissão. Considera-se desempregado quem se encontre inscrito como tal no Centro de Emprego e Formação Profissional há mais de 3 (três) meses, constituindo prova da situação de desemprego a exibição de respetiva declaração nos termos do Decreto-lei n.º 15/2016, de 5 de março.
- 4b - Os valores indicados constituem taxa máxima a aplicar em virtude do disposto no nº1 do Artº7 da Lei 95/IX/2020, não se aplicando aos contratos em execução em que tenha sido convencionada, entre as partes, comissão de valor inferior ou a sua isenção.
- 5 - Só se aplica, aos casos em que o cliente venha a desistir do processo depois de ter aceitado por escrito as condições da aprovação do crédito.

FCD - CLIENTES PARTICULARS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2.2 CRÉDITO PESSOAL/ CONSUMO

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|--|---|----------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Início do Contrato | | | | | |
| Abertura crédito | 2% | 1.500\$ / -- | Início de Contrato | 3,50% | |
| Vigência do Contrato | | | | | |
| Reforços de Créditos | 1% | 1.000\$ / -- | Na execução | 3,50% | |
| Alterações Contratuais | | 3.500\$ | | | (2) |
| Amortização antecipada, parcial ou total (taxa variável) | 0,50% | -- / -- | | | (3) (3a) (3b) |
| Amortização antecipada, parcial ou total (taxa fixa) | 2,00% | -- / -- | | | |
| Termo do Contrato | | | | | |
| Emissão de Distrito de Hipoteca | | 1.500\$ | Na execução | 3,50% | |
| Desistência de processo de crédito | | 3.000\$ | | | (4) |
| Declaração de desoneração de seguro | | 1.000\$ | | | |
| Avaliação Imóveis | Ver quadro item 7.1. Avaliação de bens e equipamentos | | | | |

Notas

1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Referente a alterações contratuais tais como Conta D.O. para débito, data de vencimento dos juros/prestações, alteração de garantias, entre outros elementos que fazem parte do contrato. A cobrança é realizado por cada alteração efectuada;

3 - Direito de reembolso antecipado (Artº 6, Lei nº95/IX/2020) - Os mutuários têm o direito de efetuar o reembolso antecipado parcial em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso de 7 (sete) dias úteis à instituição de crédito mutuante. O reembolso antecipado total pode ser efetuado em qualquer momento da vigência do contrato mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias corridos à instituição de crédito mutuante.

3a - Em caso de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, não pode ser cobrada comissão. Considera-se desempregado quem se encontre inscrito como tal no Centro de Emprego e Formação Profissional há mais de 3 (três) meses, constituindo prova da situação de desemprego a exibição de respetiva declaração nos termos do Decreto-lei n.º 15/2016, de 5 de março.

3b - Os valores indicados constituem taxa máxima a aplicar em virtude do disposto no nº1 do Artº7 da Lei 95/IX/2020, não se aplicando aos contratos em execução em que tenha sido convencionada, entre as partes, comissão de valor inferior ou a sua isenção.

4 - Só se aplica, aos casos em que o cliente venha a desistir do processo depois de ter aceitado por escrito as condições da aprovação do crédito.

FCD - CLIENTES PARTICULARES

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2.3 CRÉDITO VIATURA

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|--|---|----------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Início do Contrato | | | | | |
| Abertura crédito Viatura | 1,50% | 1.500\$ / -- | Início de Contrato | 3,50% | |
| Vigência do Contrato | | | | | |
| Alterações Contratuais | | 3.500\$ | Na execução | 3,50% | (2) |
| Amortização antecipada, parcial ou total (taxa variável) | 0,50% | -- / -- | | | (3) (3a) (3b) |
| Amortização antecipada, parcial ou total (taxa fixa) | 2,00% | -- / -- | | | |
| Termo do Contrato | | | | | |
| Emissão de Distrito de Hipoteca | | 1.500\$ | Na execução | 3,50% | |
| Desistência de processo de crédito | | 3.000\$ | | | (4) |
| Declaração de desoneração de seguro | | 1.000\$ | | | |
| Avaliação Imóveis | Ver quadro item 7.1. Avaliação de bens e equipamentos | | | | |

Notas

1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Referente a alterações contratuais tais como Conta D.O. para débito, data de vencimento dos juros/prestações, alteração de garantias, entre outros elementos que fazem parte do contrato. A cobrança é realizado por cada alteração efectuada;

3 - Direito de reembolso antecipado (Artº 6, Lei nº95/IX/2020) - Os mutuários têm o direito de efetuar o reembolso antecipado parcial em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso de 7 (sete) dias úteis à instituição de crédito mutuante. O reembolso antecipado total pode ser efetuado em qualquer momento da vigência do contrato mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias corridos à instituição de crédito mutuante.

3a - Em caso de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, não pode ser cobrada comissão. Considera-se desempregado quem se encontre inscrito como tal no Centro de Emprego e Formação Profissional há mais de 3 (três) meses, constituindo prova da situação de desemprego a exibição de respetiva declaração nos termos do Decreto-lei n.º 15/2016, de 5 de março.

3b - Os valores indicados constituem taxa máxima a aplicar em virtude do disposto no nº1 do Artº7 da Lei 95/IX/2020, não se aplicando aos contratos em execução em que tenha sido convencionada, entre as partes, comissão de valor inferior ou a sua isenção.

4 - Só se aplica, aos casos em que o cliente venha a desistir do processo depois de ter aceitado por escrito as condições da aprovação do crédito.

FCD - CLIENTES PARTICULARS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2.4 CRÉDITO IMOBILIÁRIO

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|--|-------|---|---------------------|-------------|------------------|
| Início do Contrato | | | | | |
| Abertura de crédito | 1,50% | 10.000\$ / -- | Início de Contrato | 3,50% | |
| Apoio na marcação de escritura | | 5.000\$ | Na execução | | (2) |
| Vigência do Contrato | | | | | |
| Reforços de Créditos | 0,5% | 5.000\$ / -- | Na execução | 3,50% | |
| Alterações Contratuais | | 3.500\$ | | | (3) |
| Amortização antecipada, parcial ou total (taxa variável) | 0,50% | -- / -- | | | |
| Amortização antecipada, parcial ou total (taxa fixa) | 2,00% | -- / -- | | | (4) (4a) (4b) |
| Termo do Contrato | | | | | |
| Emissão de Distrito de Hipoteca | | 1.500\$ | Na execução | 3,50% | |
| Desistência de processo de crédito | | 3.000\$ | | | (5) |
| Declaração de desoneração de seguro | | 1.000\$ | | | |
| Avaliação Imóveis | | Ver quadro item 7.1. Avaliação de bens e equipamentos | | | |

Notas

- 1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;
- 2 - Referente a toda a diligência que o Banco faz junto ao Cartório e à CMP na marcação da escritura;
- 3 - Referente a alterações contratuais tais como Conta D.O. para débito, data de vencimento dos juros/prestações, alteração de garantias, entre outros elementos que fazem parte do contrato. A cobrança é realizado por cada alteração efectuada;
- 4 - Direito de reembolso antecipado (Artº 6, Lei nº95/IX/2020) - Os mutuários têm o direito de efetuar o reembolso antecipado parcial em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso de 7 (sete) dias úteis à instituição de crédito mutuante. O reembolso antecipado total pode ser efetuado em qualquer momento da vigência do contrato mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias corridos à instituição de crédito mutuante.
- 4a - Em caso de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, não pode ser cobrada comissão. Considera-se desempregado quem se encontre inscrito como tal no Centro de Emprego e Formação Profissional há mais de 3 (três) meses, constituindo prova da situação de desemprego a exibição de respetiva declaração nos termos do Decreto-lei n.º 15/2016, de 5 de março.
- 4b - Os valores indicados constituem taxa máxima a aplicar em virtude do disposto no nº1 do Artº7 da Lei 95/IX/2020, não se aplicando aos contratos em execução em que tenha sido convencionada, entre as partes, comissão de valor inferior ou a sua isenção.
- 5 - Só se aplica, aos casos em que o cliente venha a desistir do processo depois de ter aceitado por escrito as condições da aprovação do crédito.

FCD - CLIENTES PARTICULARES

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2.5 LINHAS DE CRÉDITO E CONTAS CORRENTES

2.5.1 CONTAS CORRENTES CAUCIONADAS

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|--------------|---------|----------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Abertura | 1,50% | 2.500\$ / -- | Na execução | 3,50% | |
| Imobilização | 2% a.a. | | (2) | | (2) |
| Renovação | 1% | 2.000\$ / -- | Na execução | | |

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Ao ano, sobre o capital não utilizado, cobrado na data de liquidação dos juros.

FCD - CLIENTES PARTICULARES
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2.6 OUTROS CRÉDITOS

2.6.1 DESCOBERTOS BANCÁRIOS

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|--------------------------|--------|----------------------|-----------------------------------|-------------|------------------|
| Descoberto negociado | 4% a.a | 1.000\$ / 10.000\$ | Momento do evento | | (1)(2) |
| Descoberto não negociado | | 2.000\$ | Momento do evento / por transação | 3,50% | (1) |

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Corresponde a uma comissão mensal (30/360) de 0,333%.

3

FCD - CLIENTES PARTICULARES
CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

3.1 CARTÕES DE CRÉDITO**3.1.1 GOLD**

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da Cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|--|----------|-----------------------|----------------------------|-------------|------------------|
| Emissão | Gratuito | | | | |
| Anuidade | | 8.500\$ | | | |
| 2º Cartão | | 5.000\$ | | 3,50% | |
| Cash Advance | | | | | |
| Comissão acrescida de Balcões Nacionais | | 350\$ | | | |
| Comissão acrescida de ATMs Nacionais | 1% + | 250\$ | | | |
| Comissão acrescida de Balcões Internacionais | | 350\$ | Na realização de transação | 3,50% | |
| Comissão acrescida de ATMs Internacionais | | | | | |
| Pagamento de serviços | | | | | |
| Nacionais | 1,5% | | | | |
| Internacionais | 2% | | Na realização de transação | | |
| Falta de Pagamento | | 1.000\$ | | | |
| Excesso de limite de utilização | 1% | -- / 3.000\$ | No último dia do mês | 3,50% | (2) |
| Substituição do Cartão (danificado) | | 3.000\$ | Na execução | | (3) |
| Substituição do Cartão (outros motivos) | | 2.500\$ | Início do contrato | | (3) |
| Substituição do Cartão fraude | Gratuito | | | | |
| Reimpressão PIN | | 600\$ | | | |
| Inibição (colocação em lista negra) | | 500\$ | | | |
| Inibição (colocação em lista negra urgente) | | 1.500\$ | Na execução | 3,50% | (4) |
| <i>Chargeback</i> | | 600\$ | | | (5) |
| Emissão de 1 extracto Mensal | | Gratuito | | | |
| Emissão de 2ªs Vias de extracto Mensal | | 200\$ p/ Cada Extrato | Na emissão | 3,50% | |

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo - 3,5% sobre a comissão;

2 - Sobre o valor excedido;

3 - A Comissão de reemissão do cartão é aplicável por razões de perda, furto ou deterioração da responsabilidade do cliente;

4 - Inclusão na lista negra urgente é efetuada imediatamente após a comunicação, a pedido do titular do cartão, designadamente em casos de furtos, roubo, apropriação abusiva, falsificação ou utilização não autorizada do cartão;

5 - Valor a cobrar por cada transação reclamada e que será objeto de análise e investigação.

FCD - CLIENTES PARTICULARRES
CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

| CARTÕES DE CRÉDITO | | | | | |
|--|-------------|-----------------------------|----------------------------|--------------------|-------------------------|
| CLASSIC | | | | | |
| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da Cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
| Emissão | Gratuito | | | | |
| Anuidade | | 4.000\$ | Início do contrato | 3,50% | |
| 2º Cartão | | 3.000\$ | | | |
| Cash Advance | | | | | |
| Comissão acrescida de balcões Nacionais | 1% + | 350\$ | Na realização de transação | 3,50% | |
| Comissão acrescida de ATMs Nacionais | | 250\$ | | | |
| Comissão acrescida de Balcões Internacionais | | 350\$ | | | |
| Comissão acrescida de ATMs Internacionais | | | | | |
| Pagamento de serviços | | | | | |
| Nacionais | 1,5% | | Na realização de transação | 3,50% | |
| Internacionais | 2% | | | | |
| Falta de Pagamento | | 1.000\$ | No último dia do mês | (2) | |
| Excesso de limite de utilização | 1% | -- / 3.000\$ | | | |
| Substituição do Cartão (danificado) | | 3.000\$ | Na execução | (3) | |
| Substituição do Cartão (outros motivos) | | 2.500\$ | Início do contrato | (3) | |
| Substituição do Cartão fraude | Gratuito | | | | |
| Reimpressão PIN | | 600\$ | Na execução | 3,50% | |
| Inibição (colocação em lista negra) | | 500\$ | | | |
| Inibição (colocação em lista negra urgente) | | 1.500\$ | | | |
| Chargeback | | 600\$ | | | |
| Emissão de 1 extracto Mensal | Gratuito | | | | |
| Emissão de 2ªs Vias extracto Mensal | | 200\$ p/ Cada Extrato | Na Emissão | 3,50% | |

Notas

- 1 - Acresce Imposto de Selo - 3,5% sobre a comissão;
- 2 - Sobre o valor excedido;
- 3 - A Comissão de reemissão do cartão é aplicável por razões de perda, furto ou deterioração da responsabilidade do cliente;
- 4 - Inclusão na lista negra urgente é efetuada imediatamente após a comunicação, a pedido do titular do cartão, designadamente em casos de furtos, roubo, apropriação abusiva, falsificação ou utilização não autorizada do cartão;
- 5 - Valor a cobrar por cada transação reclamada e que será objeto de análise e investigação.

FCD - CLIENTES PARTICULARES
CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

3.2 CARTÕES DE DÉBITO

| CARTÃO VINTI4 | | | | | |
|---|---|----------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
| Fornecimento | GRATUITO (2). (Nos termos do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série). | | | | |
| Substituição por causa não imputável ao cliente | | | | | |
| Cancelamento ou Substituição por causa imputável ao cliente | | 500\$ | Na execução | | (1) |
| Anuidade | | 500\$ | (3) | | (1)(3) |
| Emissão de 2ª via de Pin | | 300\$ | | | (1) |
| Passagem do Cartão à lista negra normal | | 500\$ | Na execução | | (1) |
| Passagem do Cartão à lista negra urgente | | 1.500\$ | | | (1)(4) |

Notas

- 1 - Acresce Imposto de Selo - 3,5% sobre a comissão;
- 2 - Excepto nos casos decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis ao Banco Interatlântico;
- 3 - Anuidade cobrada no final do 1º ano da emissão do cartão (12 MESES após a emissão) e subsequentemente em intervalos anuais, durante o prazo de validade do cartão e nas renovações;
- 4 - A Inclusão na lista negra urgente é efetuada imediatamente após a comunicação, a pedido do titular do cartão, designadamente em casos de furtos, roubo, apropriação abusiva, falsificação ou utilização não autorizada do cartão.

FCD - CLIENTES PARTICULARES
CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

CARTÕES DE DÉBITO

3.2.2

VISA FIXE

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da Cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|--|------------------------------------|----------------------|----------------------------|-------------|------------------|
| Emissão | Gratuito | | | | |
| Anuidade | | 1.500\$ | Início do contrato | 3,50% | (2) |
| Substituição do cartão por motivo imputável ao cliente | | | | | |
| Substituição por fraude | Gratuito | | | | |
| Cash Advance - Nacional | 2% | | Na realização de transação | 3,50% | |
| Cash Advance - Internacional | | | | | |
| Pagamento de serviços | 1% | | | | |
| Excesso de limite de utilização | 1% | | | | (3) |
| Emissão e /ou Substituição urgente | | 3.000\$ | Na execução | 3,50% | |
| Inclusão na lista negra | | 500\$ | | | |
| Inclusão na lista negra (urgente) | | 1.500\$ | | | (4) |
| Reimpressão de PIN | | 600\$ | | | |
| Carregamento de saldo no cartão | | | | | |
| Por débito da conta DO | | 400\$ | Na execução | 3,50% | |
| Através do <i>home banking</i> | | 100\$ | | | |
| Carregamento de saldo no cartão (urgente) | +500\$ s/ comissão de carregamento | | | | |
| Chargeback | | 600\$ | | | (5) |
| Reembolso do saldo | | 500\$ | Na emissão | | |
| Emissão de 2 ^{as} Vias extracto Mensal | | 200\$ | | | |

Notas

- 1 - Acresce Imposto de Selo - 3,5% sobre a comissão;
- 2 - A Comissão de reemissão do cartão é aplicável por razões de perda, furto ou deterioração da responsabilidade do cliente (por solicitação do cliente);
- 3 - Sobre o valor excedido;
- 4 - A inclusão na lista negra urgente é efetuada imediatamente após a comunicação, a pedido do titular do cartão, designadamente em casos de furtos, roubo, apropriação abusiva, falsificação ou utilização não autorizada do cartão;
- 5 - Valor a cobrar por cada transação reclamada e que será objeto de análise e investigação.

FCD - CLIENTES PARTICULARES
CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

3.3 OUTROS SERVIÇOS COM CARTÕES

3.3.1 CASH ADVANCE

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|--------------|------|----------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Cash Advance | 0,5% | 500\$ / -- | Na execução | 3,50% | |

| Despesas | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|------------------|------|----------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Telecomunicações | | 1.000\$ | Na execução | | |

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo - 3,5% sobre a comissão.

FCD - CLIENTES PARTICULARES
CHEQUES

4.1 REQUISIÇÃO E ENTREGA DE MÓDULOS DE CHEQUES

| Venda de Módulos de Cheques | Canal de requisição | | | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|--|---------------------|----------|-----|---------------------|-------------|-------------------------|
| | Balcão | Internet | ATM | | | |
| Cheque Avulso (cada) | 200\$ | — | | Na emissão | | (2)(3) |
| Módulo de 4 Cheques | 200\$ | 200\$ | | | | (3) Fornecido ao Balcão |
| Módulo de 11 Cheques | 250\$ | 200\$ | | | | |
| Módulo de 23 Cheques | 350\$ | | | | | |
| Módulo de 49 Cheques | 750\$ | — | | | | |
| Módulo de 49 Cheques com cópia | 1.000\$ | | | | | |
| Devolução de Cheques s/ BI por falta de provisão | 600\$ | | | Na emissão | | |

Notas

- (1) É considerado isento de Imposto de acordo com o Art.º 8 Lei n.º33/VII/2008;
- (2) Fornecido ao Balcão (avulso);
- (3) A venda de Módulos de cheques encontra-se condicionada à prévia análise, de acordo com critérios internos.

FCD - CLIENTES PARTICULARES
CHEQUES

4.2 OUTROS SERVIÇOS COM CHEQUES

4.2.1 CHEQUES BANCÁRIOS SOBRE O PAÍS

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto | Outras condições |
|-------------------------|------|----------------------|---------------------|---------|------------------|
| Emissão por cada cheque | | 500\$ | Na emissão | (1) | |

4.2.2 CHEQUES VISADOS

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto | Outras condições |
|-----------------|------|----------------------|---------------------|---------|------------------|
| Por cada cheque | | 400\$ | Na emissão | (1) | |

4.2.3 OUTROS SERVIÇOS

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto | Outras condições |
|---|----------|----------------------|---------------------|----------|---|
| Inclusão na Central de Incidentes de Cheques por motivo não imputável ao Cliente. | Gratuito | | | | (Nos termos do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série). |
| Carteira plástica simples | | 55\$ | | | |
| Carteira plástica para Cheques com cópia | | 250\$ | Na emissão | 3,5% (2) | |
| Devolução de Cheques de outras Instituições de Crédito para conta do beneficiário | Gratuito | | | | (Nos termos do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série). |
| Bloqueio de cheques | | 100\$ | Na emissão | (1) | |

Notas

1 - É considerado isento de Imposto de acordo com o Artigo 8º Lei n.º33/VII/2008;

2 - Acresce Imposto de Selo - 3,5% sobre a comissão;

5

FCD - CLIENTES PARTICULARES
TRANSFERÊNCIAS

ORDENS DE TRANSFERÊNCIA

5.1

NACIONAIS

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições | | | | | |
|---|--|----------------------|---------------------|-------------|------------------|--|--|--|--|--|
| Intrabancárias | GRATUITO (Nos termos do art.º 15 do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013). | | | | | | | | | |
| Por contas noutros Bancos | | | | | | | | | | |
| Balcão | | | | | | | | | | |
| Pontuais | 0,10% | 1.000\$ / 12.500\$ | Na execução | 3,50% | | | | | | |
| Permanentes | | 500\$ | | | (2) | | | | | |
| Para outros bancos no mesmo dia (URGENTE) | | 250\$ | | | | | | | | |
| Outros Canais (Internet Banking) | | | | | | | | | | |
| Até 5.000\$ | | 100\$ | Na execução | 3,50% | (3) | | | | | |
| Superior a 5.000\$ | | 200\$ | | | | | | | | |
| Outros Canais | | 40\$ | | | (4) | | | | | |

Notas

- 1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão;
- 2 - A acrescer às comissões aplicáveis. Desde que executadas até às 11:00 horas;
- 3 - O limite máximo diário das transferências realizadas através do Bln@net é de 1.000.000\$ para contas no BI e 500.000\$ para contas em outros Bancos.
- 4 - O valor máximo das transferências realizadas através de ATM's é de 250.000\$ por operação e total de 500.000\$ por dia.

5.2

INTERNACIONAIS

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|-------------------------------|------|--|---------------------|-------------|------------------|
| Transferências Internacionais | | Vide secção 8.6. Ordem de Pagamento Emitidas | | | |

6

FCD - CLIENTES PARTICULARES
COBRANÇAS

6.1 DESCONTO DE LETRAS E LIVRANÇAS

NACIONAIS

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|----------------------|-------|----------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Comissão de abertura | 2% | 1.000\$ / -- | Na abertura | | |
| Comissão de Reforma | 1,75% | 750\$/ -- | Na Reforma | 3,50% | |

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão.

7

FCD - CLIENTES PARTICULARES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1

AVALIAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS

| Avaliação Imóveis | Escalão | | Comissões | Momento da Cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|------------------------------------|---------------------------------|----------------------|-----------|---------------------|-------------|------------------|
| Terrenos | Até | 500 m ² | 6.000\$ | Após avaliação | 3,50% | a) |
| | 501 m ² | 5000 m ² | 9.000\$ | | | |
| | Superior | 5000 m ² | 12.500\$ | | | |
| Prédios habitacionais e mistos | Até | 500 m ² | 18.000\$ | Após avaliação | 3,50% | |
| | 501 m ² | 2 000 m ² | 25.000\$ | | | |
| | Superior | 2000 m ² | 30.000\$ | | | |
| Fracções Habitacionais | Até | 200 m ² | 12.500\$ | Após avaliação | 3,50% | ----- |
| | 201 m ² | 500 m ² | 15.000\$ | | | |
| | Superior | 500 m ² | 20.000\$ | | | |
| Instalações comerciais/industriais | Até | 500 m ² | 25.000\$ | | | |
| | 501 m ² | 5000 m ² | 30.000\$ | | | |
| | Superior | 5000 m ² | 50.000\$ | | | |
| Unidades Hoteleiras | - | | - | Após avaliação | 3,50% | b) |
| Vistorias | Unidades Habitacionais | | 5.000\$ | Após avaliação | 3,50% | ----- |
| | Unidades Comerciais/Industriais | | 7.500\$ | | | |
| | Unidades Hoteleiras | | - | Após avaliação | 3,50% | c) |

Notas

- a) - Para projectos de construção, aplica-se à validação do orçamento os valores para o imóvel a construir;
- b) - Aplica-se o valor de instalações comerciais, acrescido de 20%. Em casos especiais, por orçamentação, aplicando-se ao cliente o valor da factura (ilíquido) acrescido de 10%;
- c) 20 % do valor da avaliação por cada vistoria.

FCD - CLIENTES PARTICULARES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.2

GARANTIAS E AVALES PRESTADOS NAS OPERAÇÕES NACIONAIS

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|--|-----------|----------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Garantia Genérica | | | | | |
| Emissão / Aumento de valor / Prorrogação | 3,5% a.a. | 5.000\$ / -- | Na execução | 3,50% | (2)(3)(4) |
| Garantia para admissão a concurso | | | | | |
| Emissão / Aumento de valor / Prorrogação | 3% a.a. | 5.000\$ / -- | Na execução | 3,50% | (2)(3)(4) |
| Alterações (sem aumento de valor/ou prazo) | | 2.000\$ | Na execução | 3,50% | |
| Execução de Garantias | | 3.000\$ | | | |
| Cancelamento antes da caducidade | | 2.000\$ | | | (5) |
| Despesas | | | | | |
| Outras Telecomunicações | | 500\$ | | | |

Notas

- 1 - Acresce Imposto de Selo (IS): 3,5% sobre o valor da comissão e 0,5% sobre o valor da garantia;
- 2 - O valor da comissão será agravado em 10.000\$ quando forem adoptadas minutas diferentes das minutas *standard* disponibilizadas;
- 3 - Acrescem outras comissões, quando aplicável, ex. avaliação, aplicando-se as previstas no item 7.1.;
- 4 - Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo;
- 5 - Só se aplica, caso o cliente venha a desistir do processo depois de ter aceitado as condições da aprovação da operação.

FCD - CLIENTES PARTICULARES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.3

GARANTIAS E AVALES PRESTADOS NAS OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|--|-----------|----------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Garantia Genérica | | | | | |
| Emissão / Aumento de valor / Prorrogação | 3,5% a.a. | 5.000\$ / -- | Na execução | 3,50% | (2)(3)(4) |
| Garantia para admissão a concurso | | | | | |
| Emissão / Aumento de valor / Prorrogação | 3% a.a. | 5.000\$ / -- | Na execução | 3,50% | (2)(3)(4) |
| Alterações (sem aumento de valor/ou prazo) | | 2.000\$ | Na execução | 3,50% | |
| Execução de Garantias | | 3.000\$ | | 3,50% | |
| Cancelamento antes da caducidade | | 2.000\$ | | 3,50% | |
| Desistência do processo | | | | 3,50% | (5) |
| Despesas | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
| Despesas de correspondentes | | A cargo do cliente | | | |
| Telecomunicações | | | | | |
| Swift - Por mensagem | | 1.000\$ | Na execução | | |
| Outras Telecomunicações | | 500\$ | | | |

Notas

- 1 - Acresce Imposto de Selo (IS): 3,5% sobre o valor da comissão e 0,5% sobre o valor da garantia;
- 2 - O valor da comissão será agravado em 10.000\$ quando forem adotadas minuturas diferentes das minuturas standard disponibilizadas;
- 3 - Acrescem outras comissões, quando aplicável, ex. avaliação, aplicando-se as previstas no item 7.1.;
- 4 - Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo;
- 5 - Só se aplica, caso o cliente venha a desistir do processo depois de ter aceitado as condições da aprovação da operação.

FCD - CLIENTES PARTICULARES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.4 OUTROS SERVIÇOS

7.4.1 DÉBITO DIRECTO DE FACTURAS

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|---------------------------------|------|----------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Através de ficheiro informático | | 30\$ | Na execução | 3,50% | Por lançamento |

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão.

FCD - CLIENTES PARTICULARS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.4 OUTROS SERVIÇOS

| INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA | | | | | |
|--|-------------|-----------------------------|----------------------------|--------------------|-------------------------|
| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
| Comissão de corretagem | 2,5‰ | 100\$ / -- | Na vigência do contrato | 3,50% | (1)(2) |
| Ordens não executados | | 100\$ | | | |
| Alteração de Ordens | | | | | |
| Transferência de Títulos | | 500\$ | | | |
| Realização de Operações de Bolsa | | | | | |
| Operações de Fundos de Investimento | | -- / 1.000\$ | Na vigência do contrato | 3,50% | (1)(3) |
| Operações sobre Obrigações | 1‰ | | | | |
| Operações sobre outros valores mobiliários | 1,25‰ | | | | |
| Realização de Operações fora de Bolsa | | | | | |
| Operações de Fundos de Investimento | | -- / 1.700\$ | Na vigência do contrato | 3,50% | (1)(2)(3) |
| Operações sobre Obrigações | 3‰ | 250\$ / --- | | | |
| Operações sobre outros valores mobiliários | 5‰ | | | | |
| Realização de Operações fora de Bolsa sobre valores mobiliários admitidos a negociação em Bolsa | | | | | |
| Operações de Fundos de Investimento | | -- / 2.000\$ | Na vigência do contrato | 3,50% | (1)(2)(3) |
| Operações sobre Obrigações | 1‰ | | | | |
| Operações sobre outros valores mobiliários | 1,25‰ | | | | |
| Mercado fora de Bolsa | | | | | |
| Valores mobiliários não admitidos à cotação | 3‰ | 250\$ | Na vigência do contrato | 3,50% | (1)(2)(3) |
| Ordens não executadas | | 150\$ | | | |
| Valores mobiliários admitidos à cotação | 10,5‰ | 250\$ / -- | | | |
| Ordens não executadas | | -- / 1.000\$ | | | |

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão;

2 - Quando ao abrigo do estabelecido no número 2 do artigo 72º do Código do Mercado de Valores Mobiliários, sejam transacionados no mercado fora de bolsa valores mobiliários admitidos à cotação em bolsa, as comissões referidas no número anterior, aplicáveis a essas transacções, serão elevadas para o triplo do seu valor.

3 - As comissões constituem receitas da Bolsa de Valores de Cabo Verde e Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários.

FCD - CLIENTES PARTICULARES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.5 **DECLARAÇÕES**

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições | | |
|---|--|----------------------|---------------------|-------------|------------------|--|--|
| Situação de dívida, Negativas de crédito | GRATUITO (Nos termos do art. 15º do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série). | | | | | | |
| Simples (Pensionistas, outras) | | 250\$ | Na execução | 3,50% | | | |
| Para obtenção de vistos | | 1.000\$ | | | | | |
| Capacidade Financeira, outras | | | | | | | |
| Para efeitos de estudos superiores | | 1.000\$ | Na execução | 3,50% | | | |
| Para ENI | | 1.000\$ | | | | | |
| Como Importador | | 10.000\$ | | | | | |
| Para intervenção em concursos | | | | | | | |

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão.

FCD - CLIENTES PARTICULARES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

| EXTRACTOS | | | | | |
|---|--|----------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
| Fornecimento de 1 extracto de conta de Depósito à Ordem por mês | GRATUITO (Nos termos do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - II ^a Série). | | | | |
| Extractos autenticados | | 600\$ | Na execução | 3,50% | (2) |
| Extractos simples | | 300\$ | | | (2) (3) |
| Envio de extracto via S.W.I.F.T | | 3.300\$ | | | (4) |

Notas

- 1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão;
- 2 - As primeiras 5 folhas, acresce 100\$ por folha, a partir da 6^a folha;
- 3 - A pedido, com periodicidade não mensal ou 2^a via do extracto mensal gratuito;
- 4 - Comissão mensal, por cada conta Depósitos à Ordem e por destino SWIFT.

FCD - CLIENTES PARTICULARES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.7

INFORMAÇÕES

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|--|-------------|-----------------------------|----------------------------|--------------------|-------------------------|
| Para auditores | | 2.000\$ | Na execução | 3,50% | |
| Fornecimento de elementos para auditoria (para efeito de certificação de contas) | | 1.000\$ | | | |
| Fotocópias de cheques ou outros documentos do ano actual (por cada) | | 500\$ | | | (2) |
| Fotocópias de cheques ou outros documentos do ano anterior (por cada) | | 600\$ | | | (2) |
| Emissão de nota de lançamento em papel | | 100\$ | | | (3) |

| Despesas | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|--|-------------|-----------------------------|----------------------------|--------------------|-------------------------|
| Correio Expresso/ DHL (por encomenda) | | 1.000\$ Acresce Despesas | | | |
| Correio Normal Nacional (por envio) | | 300\$ Acresce Despesas | | | |
| Correio Normal Estrangeiro (por envio) | | 500\$ Acresce Despesas | | | |
| Fax local | | 500\$ | | | |
| Fax exterior | | 1.000\$ | | | |
| Telefone local | | 200\$ | | | |
| Telefone exterior | | 1.000\$ | | | |
| Outro meio de telecomunicação | | 500\$ | | | |

Notas

- 1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão;
 2 - Cópia de Cheques são considerados isentos de Imposto de Selo de acordo com o Art.º 8 Lei n.º33/VII/2008;
 3 - Por cada nota solicitada.

8

FCD - CLIENTES PARTICULARES
OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

8.1 COMPRA DE NOTAS ESTRANGEIRAS

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto | Outras condições |
|--------------|-------|----------------------|---------------------|---------|------------------|
| Clientes | 0,50% | 500\$ / ----- | Na execução | 3,50% | (1) |
| Não Clientes | 0,50% | 1.000\$ / ----- | | | (1)(2) |

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão;

2 -Limitação por operação ao contravalor máximo de 220.000\$;

FCD - CLIENTES PARTICULARES
OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

8.2 COMPRA DE CHEQUES DO ESTRANGEIRO

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições | | |
|---|-------|----------------------|---------------------|-------------|------------------|--|--|
| Cheques Bancários do Grupo CGD | 0,20% | 500\$ / 20.000\$ | Na execução | 3,5% (1) | (2)(3) | | |
| Cheques Bancários de Outros Bancos | 0,30% | 1.000\$ / 20.000\$ | | | (3) | | |
| Traveller's Cheques (crédito em conta) | 0,50% | 1.000\$ / 30.000\$ | | | (3) | | |
| Cheques à Cobrança (Grupo CGD) | 0,25% | 750\$ / -- | | | (3)(4) | | |
| Cheques à Cobrança (Outros Bancos) | 0,30% | | | | (3)(4) | | |
| Devolução (por cheque) /Aviso de situação | | 1.000\$ | | | (2)(3) | | |

| Despesas | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|---|------|----------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Despesas de correspondentes | | A cargo do cliente | | | |
| Despesas de telecomunicações (quando aplicáveis) | | | | | |
| Correio Expresso /DHL (por encomenda) | | 1.000\$ | | | (5)(6) |
| Correio Normal Nacional (por encomenda) | | 300\$ | | | (5) |
| Correio Normal Estrangeiro (por encomenda) | | 500\$ | | | (5)(6) |
| Swift - Por mensagem | | 1.000\$ | | | |
| Emissão de Fax (por página) | | | | | |
| Localmente | | 500\$ | | | |
| Para o exterior | | 1.000\$ | | | |
| Telefone | | | | | |
| Localmente | | 200\$ | | | |
| Para o exterior | | 1.000\$ | | | |
| Outro meio de telecomunicação | | 500\$ | | | |

Notas

1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 – Acresce despesas de telecomunicações;

3 - Acresce despesas de correspondentes, variáveis de banco para banco e conforme a moeda da transação, normalmente cobradas na data da compra/negociação, da cobertura do cheque e em caso de devolução;

4 - Os cheques de conta pessoal serão processados na modalidade "à cobrança";

5 – Por regra, apenas são cobradas a pedido do cliente;

6 – Acresce despesas de envio.

FCD - CLIENTES PARTICULARS
OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

8.3 VENDA DE NOTAS ESTRANGEIRAS

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|---|------|----------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Operações por Caixa | | | | | |
| Venda de EUR e Outras Moedas Estrangeiras | | 110\$ | Na execução | 3,50% | (2) |
| Operações por débito em Conta | | | | | |
| Venda de EUR e Outras Moedas Estrangeiras | | 110\$ | Na execução | 3,50% | |

Notas

- 1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;
- 2 - Limitação por cliente/operação ao contravalor máximo de 330.000\$.

FCD - CLIENTES PARTICULARS
OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

8.4 CHEQUES EMITIDOS SOBRE O ESTRANGEIRO

8.4.1 CHEQUE BANCÁRIO

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|----------------------|------|-----------------------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Emissão | | | | | |
| Por débito em conta | 0,5% | 1.000\$ / -- | Na execução | 3,50% | |
| Por caixa | | 1.200\$ / -- | | | |
| Stop Payment | | 1.500\$ + Desp. de correspondente | | | |
| Anulação | | 1.000\$ | | | |
| Despesas | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
| Swift - Por mensagem | | 1.000\$ | Na execução | - | - |

Notas

1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão.

FCD - CLIENTES PARTICULARS
OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

8.5 **ORDENS DE PAGAMENTO RECEBIDAS**

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|--|-------------|-----------------------------|----------------------------|--------------------|-------------------------|
| Contas Domiciliadas no BI | | | | | |
| Até 500Cts | | 600\$ | | | |
| Superior a 500Cts | 0,15% | 750\$ / 10.000\$ | Na execução | 3,50% | |
| Pagamentos p/ Caixa | 0,60% | 750\$ / 15.000\$ | | | |
| Para outras instituições de crédito | | | | | |
| Por operação MN | 0,60% | 750\$ / 15.000\$ | Na execução | 3,50% | (2) |
| Por operação ME | 0,85% | 750\$ / 15.000\$ | | | (2) |
| Pedidos de devolução e esclarecimentos | | 2.000\$ | Na execução | 3,50% | (2) |
| DESPESAS | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
| Swift - Por mensagem | | 1.000\$ | | - | |
| Outro meio de telecomunicação | | 500\$ | | | |
| Despesas de correspondentes (quando aplicável) | | A cargo do Cliente | | | |

Notas

1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Acresce despesas de telecomunicações.

FCD - CLIENTES PARTICULARES
OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

8.6 ORDENS DE PAGAMENTO EMITIDAS

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições (4) |
|----------------------------------|------|----------------------|---------------------|-------------|----------------------|
| Por débito em conta | 0,3% | 1.000\$ / 300.000\$ | Na execução | 3,50% | (2)(3) |
| Anulação / Alteração / Devolução | | 750\$ / -- | | | |
| Esclarecimentos | | | | | |

| Despesas | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto | Outras condições (4) |
|--|------|----------------------|---------------------|---------|----------------------|
| SWIFT - Por mensagem | | 1.000\$ | | | |
| Débitos gerados por falta de IBAN/Código SWIFT | | 1.500\$ | | | (5) |
| Despesas de correspondentes (quando aplicável) | | A cargo do Cliente | | | |

Notas

- 1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;
- 2 - Por regra, é enviada uma mensagem SWIFT por cada pedido;
- 3 - Caso o cliente pretenda que a transferência seja sem encargos para o beneficiário, deve indicá-lo no campo "Despesas" do formulário. Nesse caso, acrescem despesas cobradas pelos Bancos Correspondentes, variáveis de Banco para Banco.
- 4 - Regra de cobranças - OUR (todas as comissões a cargo do ordenador) / SHA (comissões partilhadas entre ordenador e beneficiário) / BEN (todas as comissões a cargo do beneficiário)
- 5 - Destina-se a cobrir os débitos efetuados pelos Bancos correspondentes relativos a Ordens de Pagamentos apresentados sem a indicação do IBAN e do Código SWIFT.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

Outros Clientes

9 CONTAS DE DEPÓSITO

9.1. Depósitos à ordem

10 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

10.1. Linhas de crédito e contas correntes
10.2. Descobertos Bancários
10.3. Empréstimos e Investimentos
10.4. Crédito Viatura
10.5. Outros Créditos

11 CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

11.1. Cartões de crédito
11.2. Cartões de débito
11.3. Outros Serviços com Cartões

12 CHEQUES

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque
12.2. Outros serviços com cheques

13 TRANSFERÊNCIAS

13.1. Ordens de transferência
13.2. Outros serviços com transferências

14 COBRANÇAS

14.1. Letras e outros efeitos à cobrança

15 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

15.1. Avaliação de bens e equipamentos
15.2. Garantias e avales prestados nas operações nacionais
15.3. Garantias e avales prestados nas operações com o estrangeiro
15.4. Outros serviços
15.5. Declarações
15.6. Extractos
15.7. Informações

16 OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

16.1 .Remessas Documentárias
16.2 . Créditos Documentários
16.3 Compra e Venda de notas estrangeira
16.4 Ordens de pagamentos recebidos
16.5 Ordens de pagamentos emitidas
16.6 Compra de cheques estrangeiro
16.7 Cheques emitidos sobre o estrangeiro

FCD - OUTROS CLIENTES

CONTAS DE DEPÓSITO

9

9.1 DEPÓSITOS À ORDEM

| Comissões | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|--|---|---------------------|-------------|--|
| Abertura e Encerramento de conta | GRATUITO. | | | Montante mínimo para abertura de conta: 10.000\$00 |
| Levantamento | (Nos termos do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série). | | | |
| Manutenção de conta Depósitos à Ordem | | | | |
| Contas com Rendimentos domiciliados. | Gratuito | | | (2) |
| Contas D.O. com operações de Crédito, Aplicações ou contas de Títulos associados. | | | | (3) |
| Gestão de conta Inactiva | | | | |
| Com saldo igual ou inferior a 5.000\$, sem movimentos a débito e/ou a crédito durante 1 ano e sem DP associado. | Gratuito | | | (5)(7) |
| Com saldo superior a 5.000\$, sem movimentos a débito e/ou a crédito durante 1 ano e sem DP/Poupança ou Crédito associado. | 800\$/Ano | (6) | 3,50% | (5)(7) |
| Alteração de titularidade (titular/autorizado) | 300\$ | Na execução | 3,50% | |

Notas

- 1 - Acresce Imposto de Selo 3,5% sobre o valor da comissão;
- 2 - Contas que recebam créditos de ordenado, de reformas ou pensões ou outros rendimentos periódicos;
- 3 - São consideradas contas de Títulos: Registos de Acções, Obrigações e Títulos do Tesouro;
- 4 - É considerado "serviço gratuito", nos termos do Art.º 15, alínea d) do Aviso nº 1/2013 do Banco de Cabo Verde, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série;
- 5 - Se o saldo em DO for inferior ao valor da comissão, a comissão a cobrar será igual ao valor do saldo existente;
- 6 - No 1º dia do mês seguinte à data em que se cumpram as condições;
- 7 - Aplicada apenas a contas sem DP's e/ou créditos associados.

10

FCD - OUTROS CLIENTES
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

10.1 LINHAS DE CRÉDITO E CONTAS CORRENTES

10.1.1 CONTAS CORRENTES CAUCIONADAS

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|--------------|---------|----------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Abertura | 1,50% | 2.500\$ / -- | Na execução | 3,50% | |
| Imobilização | 2% a.a. | | | | (2) |
| Renovação | 1% | 2.000\$ / -- | Na execução | | |

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

| FCD - OUTROS CLIENTES | | | | | |
|--|------------|----------------------|---------------------|-------------|------------------|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | |
| 10.1.2 LINHA TRADE FINANCE | | | | | |
| COMISSÕES | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da Cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
| Montagem | 1% Flat | | Na execução | 3,50% | (1)(2) |
| Imobilização | 0,25% a.a. | | | | (1)(3) |
| Renovação | 1% | | | | (1)(4) |
| Amortização antecipada, parcial ou total (taxa variável) | 0,50% | -- / -- | | | (5) (5a) (5b) |
| Amortização antecipada, parcial ou total (taxa fixa) | 2,00% | -- / -- | | | |

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,5% sobre o valor da comissão; 0,5% sobre o valor do crédito utilizado;

2 - Na data de abertura/renovação sobre o montante do plafond;

3 - Ao trimestre sobre o montante total do limite não utilizado;

4 - Sobre o montante do plafond.

5 - Direito de reembolso antecipado (Artº 6, Lei nº95/IX/2020) - Os mutuários têm o direito de efetuar o reembolso antecipado parcial em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso de 7 (sete) dias úteis à instituição de crédito mutuante. O reembolso antecipado total pode ser efetuado em qualquer momento da vigência do contrato mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias corridos à instituição de crédito mutuante.

5a - Em caso de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, não pode ser cobrada comissão. Considera-se desempregado quem se encontre inscrito como tal no Centro de Emprego e Formação Profissional há mais de 3 (três) meses, constituindo prova da situação de desemprego a exibição de respetiva declaração nos termos do Decreto-lei n.º 15/2016, de 5 de março.

5b - Os valores indicados constituem taxa máxima a aplicar em virtude do disposto no nº1 do Artº7 da Lei 95/IX/2020, não se aplicando aos contratos em execução em que tenha sido convencionada, entre as partes, comissão de valor inferior ou a sua isenção.

FCD - OUTROS CLIENTES
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

10.2

DESCOBERTOS BANCÁRIOS

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|--------------------------|--------|----------------------|-----------------------------------|-------------|------------------|
| Descoberto negociado | 4% a.a | 1.000\$ / 10.000\$ | Momento do evento | | (1)(2) |
| Descoberto não negociado | | 2.000\$ | Momento do evento / por transação | 3,50% | (1) |

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Corresponde a uma Comissão mensal (30/360) de 0,333%.

FCD - OUTROS CLIENTES

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

10.3

| EMPRÉSTIMOS E INVESTIMENTOS | | | | | |
|--|--|-----------------------------|----------------------------|--------------------|-------------------------|
| COMISSÕES | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
| Início do Contrato | | | | | |
| Comissão Abertura de crédito | 1,50% | 3.000\$ / -- | Início de Contrato | 3,50% | |
| Apoio na marcação de escritura | | 5.000\$ | | | (2) |
| Vigência do Contrato | | | | | |
| Reforços de Créditos | 1% | 3.000\$ / -- | Na execução | 3,50% | |
| Alterações Contratuais | | 3.500\$ | | | (3) |
| Amortização antecipada, parcial ou total (taxa variável) | 0,50% | -- / -- | | | (4) (4a) (4b) |
| Amortização antecipada, parcial ou total (taxa fixa) | 2,00% | -- / -- | | | |
| Emissão de Distrito de Hipoteca | | 1.500\$ | Na execução | 3,50% | |
| Desistência de processo de crédito | | 3.000\$ | | | |
| Declaração de desoneração de seguro | | 1.000\$ | | | |
| Avaliação Imóveis | Ver quadro item 15.1. Avaliação de bens e equipamentos | | | | |

Notas

- 1 -Acréscime Imposto de Selo: 3,5% sobre o valor da comissão;
- 2 - Referente a toda a diligéncia que o Banco faz junto ao Cartório, conservatória e CMP na marcação da escritura.
- 3 - Referente a alterações contratuais tais como Conta D.O. para débito, data de vencimento dos juros/prestações, alteração de garantias, entre outros elementos que fazem parte do contrato. A cobrança é realizado por cada alteração efectuada;
- 4 - Direito de reembolso antecipado (Artº 6, Lei nº95/IX/2020) - Os mutuários têm o direito de efetuar o reembolso antecipado parcial em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso de 7 (sete) dias úteis à instituição de crédito mutuante. O reembolso antecipado total pode ser efetuado em qualquer momento da vigência do contrato mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias corridos à instituição de crédito mutuante.
- 4a - Em caso de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, não pode ser cobrada comissão. Considera-se desempregado quem se encontre inscrito como tal no Centro de Emprego e Formação Profissional há mais de 3 (três) meses, constituindo prova da situação de desemprego a exibição de respetiva declaração nos termos do Decreto-lei n.º 15/2016, de 5 de março.
- 4b - Os valores indicados constituem taxa máxima a aplicar em virtude do disposto no nº1 do Artº7 da Lei 95/IX/2020, não se aplicando aos contratos em execução em que tenha sido convencionada, entre as partes, comissão de valor inferior ou a sua isenção.

FCD - OUTROS CLIENTES
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

10.4

CRÉDITO VIATURA

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|--|---|----------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Início do Contrato | | | | | |
| Abertura crédito Viatura | 1,50% | 1.500\$ / -- | Início de Contrato | 3,50% | |
| Vigência do Contrato | | | | | |
| Alterações Contratuais | | 3.500\$ | Na execução | 3,50% | (2) |
| Amortização antecipada, parcial ou total (taxa variável) | 0,50% | -- / -- | | | (3) (3a) (3b) |
| Amortização antecipada, parcial ou total (taxa fixa) | 2,00% | -- / -- | | | |
| Termo do Contrato | | | | | |
| Emissão de Distrete de Hipoteca | | 1.500\$ | Na execução | 3,50% | |
| | | 3.000\$ | | | (4) |
| Declaração de Desoneração de Seguro | | 1.000\$ | | | |
| Avaliação Imóveis | Ver quadro item 15.1. Avaliação de bens e equipamentos | | | | |

Notas

- 1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;
- 2 - Referente a alterações contratuais tais como Conta D.O. para débito, data de vencimento dos juros/prestações, alteração de garantias, entre outros elementos que fazem parte do contrato. A cobrança é realizado por cada alteração efectuada;
- 3 - Direito de reembolso antecipado (Art.º 6, Lei nº95/IX/2020) - Os mutuários têm o direito de efetuar o reembolso antecipado parcial em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso de 7 (sete) dias úteis à instituição de crédito mutuante. O reembolso antecipado total pode ser efetuado em qualquer momento da vigência do contrato mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias corridos à instituição de crédito mutuante.
- 3a - Em caso de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, não pode ser cobrada comissão. Considera-se desempregado quem se encontre inscrito como tal no Centro de Emprego e Formação Profissional há mais de 3 (três) meses, constituindo prova da situação de desemprego a exibição de respetiva declaração nos termos do Decreto-lei n.º 15/2016, de 5 de março.
- 3b - Os valores indicados constituem taxa máxima a aplicar em virtude do disposto no nº1 do Artº7 da Lei 95/IX/2020, não se aplicando aos contratos em execução em que tenha sido convencionada, entre as partes, comissão de valor inferior ou a sua isenção.
- 4 - Só se aplica, aos casos em que o cliente venha a desistir do processo depois de ter aceitado por escrito as condições da aprovação do crédito.

| FCD - OUTROS CLIENTES | | | | | | |
|--|--|--------------|--|---------------------|-------------|------------------|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | | |
| 10.5 | OUTROS CRÉDITOS | | | | | |
| COMISSÕES | | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
| Início do Contrato | | | | | | |
| Comissão Abertura de crédito | 2% | 3.000\$ / -- | Apoio na marcação de escritura | Início de Contrato | 3,50% | (2) |
| | | 5.000\$ | | | | |
| Vigência do Contrato | | | | | | |
| Reforços de Créditos | 0,50% | 3.000\$ / -- | Amortização antecipada, parcial ou total (taxa variável) | Na execução | 3,50% | (4) (4a) (4b) |
| Alterações Contratuais | | 3.500\$ | | | | |
| | 0,50% | -- / -- | | | | |
| Amortização antecipada, parcial ou total (taxa fixa) | 2,00% | -- / -- | | | | |
| Emissão de Distrito de Hipoteca | | 1.500\$ | Declaração de Desoneração de Seguro | Na execução | 3,50% | |
| Desistência de processo de crédito | | 3.000\$ | | | | |
| Declaração de Desoneração de Seguro | | 1.000\$ | | | | |
| Avaliação Imóveis | Ver quadro item 15.1. Avaliação de bens e equipamentos | | | | | |

Notas

- 1 - Acresce Imposto de Selo: 3,5% sobre o valor da comissão;
- 2 - Referente a toda a diligência que o Banco faz junto ao Cartório, Conservatória e CMP na marcação da escritura;
- 3 - Referente a alterações contratuais tais como Conta D.O. para débito, data de vencimento dos juros/prestações, alteração de garantias, entre outros elementos que fazem parte do contrato. A cobrança é realizado por cada alteração efectuada.
- 4 - Direito de reembolso antecipado (Artº 6, Lei nº95/IX/2020) - Os mutuários têm o direito de efetuar o reembolso antecipado parcial em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso de 7 (sete) dias úteis à instituição de crédito mutuante. O reembolso antecipado total pode ser efetuado em qualquer momento da vigência do contrato mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias corridos à instituição de crédito mutuante.
- 4a - Em caso de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, não pode ser cobrada comissão. Considera-se desempregado quem se encontre inscrito como tal no Centro de Emprego e Formação Profissional há mais de 3 (três) meses, constituindo prova da situação de desemprego a exibição de respetiva declaração nos termos do Decreto-lei n.º 15/2016, de 5 de março.
- 4b - Os valores indicados constituem taxa máxima a aplicar em virtude do disposto no nº1 do Artº7 da Lei 95/IX/2020, não se aplicando aos contratos em execução em que tenha sido convencionada, entre as partes, comissão de valor inferior ou a sua isenção.

11

FCD - OUTROS CLIENTES
CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

11.1 CARTÕES DE CRÉDITO**11.1.1 GOLD**

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da Cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|--|----------|-----------------------|----------------------------|-------------|------------------|
| Emissão | Gratuito | | | | |
| Anuidade | | 8.500\$ | | | |
| 2º Cartão | | 5.000\$ | Início do contrato | 3,50% | |
| Cash Advance | | | | | |
| Comissão acrescida de Balcões Nacionais | 1% + | 350\$ | Na realização de transação | 3,50% | |
| Comissão acrescida de ATMs Nacionais | | 250\$ | | | |
| Comissão acrescida de Balcões Internacionais | | 350\$ | | | |
| Pagamento de serviços | | | | | |
| Nacionais | 1,5% | | Na realização de transação | 3,50% | |
| Internacionais | 2% | | | | |
| Falta de Pagamento | | 1.000\$ | No último dia do mês | 3,50% | |
| Excesso de limite de utilização | 1% | -- / 3.000\$ | | | (2) |
| Substituição do Cartão (danificado) | | 3.000\$ | Na execução | 3,50% | (3) |
| Substituição do Cartão (outros motivos) | | 2.500\$ | Início do contrato | | |
| Substituição do Cartão fraude | Gratuito | | | | |
| Reimpressão PIN | | 600\$ | Na execução | 3,50% | |
| Inibição (colocação em lista negra) | | 500\$ | | | |
| Inibição (colocação em lista negra urgente) | | 1.500\$ | | | (4) |
| Chargeback | | 600\$ | | | (5) |
| Emissão de 1 extracto Mensal | | Gratuito | | | |
| Emissão de 2ºs Vias de extracto Mensal | | 200\$ p/ Cada Extrato | Na emissão | 3,50% | |

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo - 3,5% sobre a comissão;

2 - Sobre o valor excedido;

3 - A Comissão de reemissão do cartão é aplicável por razões de perda, furto ou deterioração da responsabilidade do cliente;

4 - A inclusão na lista negra urgente é efetuada imediatamente após a comunicação, a pedido do titular do cartão, designadamente em casos de furtos, roubo, apropriação abusiva, falsificação ou utilização não autorizada do cartão;

5 - Valor a cobrar por cada transação reclamada e que será objeto de análise e investigação.

FCD - OUTROS CLIENTES
CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

11.1 CARTÕES DE CRÉDITO**11.1.2 CLASSIC**

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Maximo | Momento da Cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|--|----------|-----------------------|----------------------------|-------------|------------------|
| Emissão | | Gratuito | | | |
| Anuidade | | 4.000\$ | | | |
| 2º Cartão | | 3.000\$ | Início do contrato | 3,50% | |
| Cash Advance | | | | | |
| Comissão acrescida de balcões Nacionais | | 350\$ | | | |
| Comissão acrescida de ATMs Nacionais | 1% + | 250\$ | | | |
| Comissão acrescida de Balcões Internacionais | | 350\$ | Na realização de transação | 3,50% | |
| Pagamento de serviços | | | | | |
| Nacionais | 1,5% | | | | |
| Internacionais | 2% | | Na realização de transação | | |
| Falta de Pagamento | | 1.000\$ | | | |
| Excesso de limite de utilização | 1% | -- / 3.000\$ | No último dia do mês | | (2) |
| Substituição do Cartão (danificado) | | 3.000\$ | Na execução | | (3) |
| Substituição do Cartão (outros motivos) | | 2.500\$ | Início do contrato | 3,50% | |
| Substituição do Cartão fraude | Gratuito | | | | |
| Reimpressão PIN | | 600\$ | | | |
| Inibição (colocação em lista negra) | | 500\$ | | | |
| Inibição (colocação em lista negra urgente) | | 1.500\$ | Na execução | | (4) |
| Chargeback | | 600\$ | | | (5) |
| Emissão de 1 extracto Mensal | Gratuito | | Na execução | | |
| Emissão de 2ºs Vias extracto Mensal | | 200\$ p/ Cada Extrato | Na Emissão | 3,50% | |

Notas

- 1 - Acresce Imposto de Selo - 3,5% sobre a comissão;
- 2 - Sobre o valor excedido;
- 3 - A Comissão de reemissão do cartão é aplicável por razões de perda, furto ou deterioração da responsabilidade do cliente;
- 4 - A inclusão na lista negra urgente é efetuada imediatamente após a comunicação, a pedido do titular do cartão, designadamente em casos de furtos, roubo, apropriação abusiva, falsificação ou utilização não autorizada do cartão;
- 5 - Valor a cobrar por cada transação reclamada e que será objeto de análise e investigação.

FCD - OUTROS CLIENTES
CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

11.2 CARTÕES DE DÉBITO**11.2.1 CARTÃO VINTI4**

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|---|------|---|---------------------|-------------|------------------|
| Fornecimento | | GRATUITO (2). | | | |
| Substituição por causa não imputável ao cliente | | (Nos termos do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série). | | | |
| Cancelamento ou Substituição por causa imputável ao cliente | | 500\$ | Na execução | | (1) |
| Anuidade | | 500\$ | (3) | | (1)(3) |
| Emissão 2ª Via de Pin | | 300\$ | | | (1) |
| Passagem do Cartão à lista negra normal | | 500\$ | Na execução | | (1) |
| | | 1.500\$ | | | (1)(4) |

Notas

- 1 - Acresce Imposto de Selo - 3,5% sobre a comissão;
- 2 - Excepto nos casos decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis ao Banco Interatlântico;
- 3 - Anuidade é cobrada no final do 1º ano da emissão do cartão (12 MESES após a emissão) e subsequentemente em intervalos anuais, durante o prazo de validade do cartão e nas
- 4 - A inclusão na lista negra urgente é efetuada imediatamente após a comunicação, a pedido do titular do cartão, designadamente em casos de furtos, roubo, apropriação abusiva, falsificação ou utilização não autorizada do cartão.

FCD - OUTROS CLIENTES
CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

CARTÕES DE DÉBITO11.2.2 **VISA FIXE - PRÉ PAGO**

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Maximo | Momento da Cobrança | Imposto (1) | Outras condições | |
|--|------------------------------------|----------------------|----------------------------|-------------|------------------|--|
| Emissão | Gratuito | | | | | |
| Anuidade | | 1.500\$ | Início do contrato | 3,50% | | |
| Substituição do cartão por motivo imputável ao cliente | | | Início do contrato | | (2) | |
| Substituição por fraude | Gratuito | | | | | |
| Cash Advance - Nacional | 2% | | Na realização de transação | 3,50% | | |
| Cash Advance - Internacional | 1% | | | | | |
| Excesso de limite de utilização | 1% | | No último dia do mês | | (3) | |
| Emissão e /ou Substituição urgente | | 3.000\$ | Na execução | | | |
| Inclusão na lista negra | | 500\$ | | | | |
| Inclusão na lista negra (urgente) | | 1.500\$ | | | (4) | |
| Reimpressão de PIN | | 600\$ | | | | |
| Carregamento de saldo no cartão | | | Na execução | 3,50% | | |
| Por débito da conta DO | | 400\$ | | | | |
| Através do home banking | | 100\$ | | | | |
| Carregamento de saldo no cartão (urgente) | +500\$ s/ comissão de carregamento | | | | | |
| Chargeback | | 600\$ | | | (5) | |
| Reembolso do saldo | | 500\$ | Na emissão | 3,50% | | |
| Emissão de 2ªs Vias extracto Mensal | | 200\$ | | | | |

Notas

- 1 - Acresce Imposto de Selo - 3,5% sobre a comissão;
- 2 - A Comissão de reemissão do cartão é aplicável por razões de perda, furto ou deterioração da responsabilidade do cliente (por solicitação do cliente);
- 3 - Sobre o valor excedido;
- 4 - A inclusão na lista negra urgente é efetuada imediatamente após a comunicação, a pedido do titular do cartão, designadamente em casos de furtos, roubo, apropriação abusiva, falsificação ou utilização não autorizada do cartão;
- 5 - Valor a cobrar por cada transação reclamada e que será objeto de análise e investigação.

FCD - OUTROS CLIENTES
CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

11.3 OUTROS SERVIÇOS COM CARTÕES

11.3.1 CASH ADVANCE

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|--------------|------|----------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Cash Advance | 0,5% | 500\$ / -- | Na execução | 3,50% | |

| Despesas | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|------------------|------|----------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Telecomunicações | | 1.000\$ | Na execução | | (2) |

Notas

2 - As despesas de telefone só são cobradas quando solicitada pelo cliente.

12

FCD - OUTROS CLIENTES
CHEQUES

12.1 REQUISIÇÃO E ENTREGA DE MÓDULOS DE CHEQUES

| Venda de Módulos de Cheques | Canal de requisição | | | Momento da cobrança | Imposto | Outras condições |
|--|---------------------|----------|-----|---------------------|---------|------------------------|
| | Balcão | Internet | ATM | | | |
| Cheque Avulso (cada) | 220\$ | – | | Na emissão | | (2)(4) |
| Módulo de 5 Cheques | 200\$ | 200\$ | | | | (4)Fornecido ao Balcão |
| Módulo de 11 Cheques | 440\$ | 440\$ | | | | |
| Módulo de 23 Cheques | 350\$ | | | | | |
| Módulo de 49 Cheques | 750\$ | | | | | |
| Módulo de 49 Cheques com cópia | 1.000\$ | | | | | |
| Módulo de 149 cheques (esteira) | 2.500\$ | | | | | |
| Módulo de 149 cheques (esteira e cópia) | 2.750\$ | | | | | |
| Módulo de 149 cheques (livro) | 3.000\$ | | | | | |
| Módulo de 149 cheques (livro e cópia) | 3.600\$ | | | | | |
| Devolução de Cheques s/ BI por falta de provisão | 600\$ | | | Na emissão | (1) | |

Notas

- 1 - É considerado isento de Imposto de acordo com o Artigo 8º Lei n.º33/VII/2008;
- 2 - Fornecido ao Balcão (avulso);
- 3 - Oferta na abertura de conta;
- 4 - A venda de Módulos de cheques encontra-se condicionada à prévia análise, de acordo com critérios internos.

FCD - OUTROS CLIENTES
CHEQUES

12.2 OUTROS SERVIÇOS COM CHEQUES**12.2.1 CHEQUES BANCÁRIOS SOBRE O PAÍS**

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto | Outras condições |
|-------------------------|------|----------------------|---------------------|---------|------------------|
| Emissão por cada cheque | | 500\$ | Na emissão | (1) | |

12.2.2 CHEQUES VISADOS

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto | Outras condições |
|-----------------|------|----------------------|---------------------|---------|------------------|
| Por cada cheque | | 400\$ | Na emissão | (1) | |

12.2.3

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto | Outras condições |
|---|---|----------------------|---------------------|----------|------------------|
| Inclusão na Central de Incidentes de Cheques por motivo não imputável ao Cliente. | Gratuito (Nos termos do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série). | | | | |
| Carteira plástica simples | | 55\$ | | | |
| Carteira plástica para Cheques com cópia | | 250\$ | Na execução | 3,5% (2) | |
| Devolução de Cheques de outras Instituições de Crédito para conta do beneficiário | Gratuito (Nos termos do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série). | | | | |
| Bloqueio de cheques | | 100\$ | Na emissão | (1) | |

Notas

1 - É considerado isento de Imposto de acordo com o Artigo 8º Lei n.º33/VII/2008;

2 - Acresce Imposto de Selo - 3,5% sobre a comissão;

FCD - OUTROS CLIENTES
TRANSFERÊNCIAS

13

ORDENS DE TRANSFERÊNCIA**13.1 NACIONAIS**

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições | |
|---|--|----------------------|---------------------|-------------|------------------|--|
| Intrabancárias | GRATUITO (Nos termos do art. 15º do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série). | | | | | |
| Por contas noutros Bancos | | | | | | |
| Balcão | | | | | | |
| Pontuais | 0,10% | 1.000\$ / 12.500\$ | Na execução | 3,50% | | |
| Permanentes | | 500\$ | | | (2) | |
| Para outros bancos no mesmo dia (URGENTE) | | | | | | |
| Outros Canais | | | | | | |
| Internet Banking | | 200\$ | Na execução | 3,50% | (3) | |
| ATM | | 40\$ | | | (4) | |
| Pedido de devolução de Transferência para outros Bancos | | 250\$ | | | | |

Notas

- 1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão;
- 2 - A acrescer às comissões aplíáveis. Desde que executadas até às 11:00 horas;
- 3 - O limite máximo diário das transferências realizadas através do Internet Banking é de 5.000.000\$ para contas no BI e 1.000.000\$ para contas em outros Bancos.
- 4 - O valor máximo das transferências realizadas através de ATM's é de 500.000\$ por operação e total de 1.000.000\$ por dia.

13.2 INTERNACIONAIS

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|---|--|----------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Para contas domiciliadas no banco com notas | Vide secção 16.5 Ordens de Pagamentos Emitidos | | | | |

14

FCD - OUTROS CLIENTES
COBRANÇAS

14.1 DESCONTO DE LETRAS E LIVRANÇAS

NACIONAIS

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|----------------------|-------|----------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Comissão de abertura | 2% | 1.000\$ / -- | Na abertura | | (1) |
| Comissão de Reforma | 1,75% | 750\$/ -- | Na reforma | 3,50% | (1) |

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão.

FCD - OUTROS CLIENTES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

15.1

AVALIAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS

| Avaliação Imóveis | Escalão | | Comissões | Momento da Cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|------------------------------------|-------------------------|----------------------|-----------|---------------------|-------------|------------------|
| Terrenos | Até | 500 m ² | 6.000\$ | Após avaliação | 3,50% | a) |
| | 501 m ² | 5000 m ² | 9.000\$ | | | |
| | Superior | 5000 m ² | 12.500\$ | | | |
| Prédios habitacionais e mistos | Até | 500 m ² | 18.000\$ | Após avaliação | 3,50% | ----- |
| | 501 m ² | 2 000 m ² | 25.000\$ | | | |
| | Superior | 2000 m ² | 30.000\$ | | | |
| Fracções Habitacionais | Até | 200 m ² | 12.500\$ | Após avaliação | 3,50% | ----- |
| | 201 m ² | 500 m ² | 15.000\$ | | | |
| | Superior | 500 m ² | 20.000\$ | | | |
| Instalações comerciais/industriais | Até | 500 m ² | 25.000\$ | Após avaliação | 3,50% | ----- |
| | 501 m ² | 5000 m ² | 30.000\$ | | | |
| | Superior | 5000 m ² | 50.000\$ | | | |
| Unidades Hoteleiras | - | - | - | Após avaliação | 3,50% | b) |
| Vistorias | Unidades Habitacionais | | 5.000\$ | Após avaliação | 3,50% | ----- |
| | dades Comerciais/Indust | | 7.500\$ | | | |
| | Unidades Hoteleiras | | - | Após avaliação | 3,50% | c) |

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo 3,50% sobre o valor da comissão;

a) - Para projectos de construção, aplica-se à validação do orçamento os valores para o imóvel a construir.;

b) - Aplica-se o valor de instalações comerciais, acrescido de 20%. Em casos especiais, por orçamentação, aplicando-se ao cliente o valor da factura (ilíquido) acrescido de 10 %;

c) 20 % do valor da avaliação por cada vistoria

FCD - OUTROS CLIENTES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

15.2

GARANTIAS E AVALES PRESTADOS NAS OPERAÇÕES NACIONAIS

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|--|-----------|----------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Garantia Genérica | | | | | |
| Emissão / Aumento de valor / Prorrogação | 3,5% a.a. | 5.000\$ / -- | Na execução | 3,50% | (2)(3)(4) |
| Garantia para admissão a concurso | | | | | |
| Emissão / Aumento de valor / Prorrogação | 3% a.a. | 5.000\$ / -- | Na execução | 3,50% | (2)(3)(4) |
| Alterações (sem aumento de valor/ou prazo) | | 2.000\$ | Na execução | 3,50% | |
| Execução de Garantias | | 3.000\$ | | | |
| Cancelamento antes da caducidade | | 2.000\$ | | | (5) |
| Despesas | | | | | |
| Outras Telecomunicações | | 500\$ | Na execução | | |

Notas

- 1 - Acresce Imposto de Selo (IS): 3,5% sobre o valor da comissão e 0,5% sobre o valor da garantia;
- 2 - O valor da comissão será agravado em 10.000\$ quando forem adoptadas minutas diferentes das minutas *standard* disponibilizadas;
- 3 - Acrescem outras comissões, quando aplicável, ex. avaliação, aplicando-se as previstas no item 7.1.;
- 4 - Cobrança por trimestre ou fracção e por cada termo;
- 5 - Só se aplica, caso o cliente venha a desistir do processo depois de ter aceitado as condições da aprovação da operação.

FCD - OUTROS CLIENTES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

15.3. **GARANTIAS E AVALES PRESTADOS NAS OPERAÇÕES DO ESTRANGEIRO**

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|--|-----------|----------------------|---------------------|-------------|-------------------|
| Garantia Genérica | | | | | |
| Emissão / Aumento de valor / Prorrogação | 3,5% a.a. | 5.000\$ / -- | | | (2)(3)(4) |
| Garantia para admissão a concurso | 3% a.a. | | | | |
| Alterações (sem aumento de valor/ou prazo) | | 2.000\$ | | | |
| Execução de Garantias | | | Na execução | 3,50% | |
| Cancelamento antes da caducidade | | 3.000\$ | | | |
| Desistência do processo | | 2.000\$ | | | (5) |
| Despesas de correspondentes | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
| Telecomunicações | | A cargo do cliente | Na execução | | |
| Swift - Por mensagem | | 1.000\$ | | | Por cada mensagem |
| Outras Telecomunicações | | 500\$ | Na execução | | |

Notas

- 1 - Acresce Imposto de Selo (IS): 3,5% sobre o valor da comissão e 0,5% sobre o valor da garantia;
- 2 - O valor da comissão será agravado em 10.000\$ quando forem adoptadas minutas diferentes das minutas *standard* disponibilizadas;
- 3 - Acrescem outras comissões, quando aplicável, ex. avaliação, aplicando-se as previstas no item 7.1.;
- 4 - Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo;
- 5 - Só se aplica, caso o cliente venha a desistir do processo depois de ter aceitado as condições da aprovação da operação.

FCD - OUTROS CLIENTES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

15.4 OUTROS SERVIÇOS

| SERVIÇO DE PAGAMENTOS POR FICHEIRO | | | | | |
|---|-------------|-----------------------------|----------------------------|--------------------|-------------------------|
| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
| Para crédito em contas noutros Bancos | | 30\$ | | 3,50% | (2) |
| Para crédito em contas noutros Bancos (URGENTE) | | 150\$ | | | (2)(3) |
| Processamento automático - por ficheiro | | 1.000\$ | | | |
| Emissão de notas de lançamento em papel | | 100\$ | | | (4) |

Notas

- 1 - Acresce Imposto de Selo (IS): 3,5% sobre o valor da comissão;
- 2 - Por transferência;
- 3 - Acresce às restantes comissões;
- 4 - Por cada nota solicitada.

FCD - OUTROS CLIENTES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

15.4 OUTROS SERVIÇOS

15.4.2 DÉBITO DIRECTO DE FACTURAS

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|---------------------------------|------|----------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Através de ficheiro informático | | 30\$ | Na execução | 3,50% | Por Lançamento |

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão.

FCD - OUTROS CLIENTES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

15.4 OUTROS SERVIÇOS**15.4.3 INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA**

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições | | | |
|--|-------|----------------------|-------------------------|-------------|------------------|--|--|--|
| Comissão de corretagem | 2,5‰ | 100\$ / -- | Na vigência do contrato | 3,50% | (1)(2) | | | |
| Ordens não executados | | 100\$ | | | | | | |
| Alteração de Ordens | | | | | | | | |
| Transferência de Títulos | | 500\$ | Na vigência do contrato | 3,50% | (1)(3) | | | |
| Realização de Operações de Bolsa | | | | | | | | |
| Operações de Fundos de Investimento | | -- / 1.000\$ | | | | | | |
| Operações sobre Obrigações | 1‰ | | | | | | | |
| Operações sobre outros valores mobiliários | 1,25‰ | | Na vigência do contrato | 3,50% | (1)(2)(3) | | | |
| Realização de Operações fora de Bolsa | | | | | | | | |
| Operações de Fundos de Investimento | | -- / 1.700\$ | | | | | | |
| Operações sobre Obrigações | 3‰ | 250\$ / --- | | | | | | |
| Operações sobre outros valores mobiliários | 5‰ | | Na vigência do contrato | 3,50% | (1)(2)(3) | | | |
| Realização de Operações fora de Bolsa sobre valores mobiliários admitidos a negociação em Bolsa | | | | | | | | |
| Operações de Fundos de Investimento | | -- / 2.000\$ | | | | | | |
| Operações sobre Obrigações | 1‰ | | | | | | | |
| Operações sobre outros valores mobiliários | 1,25‰ | | Na vigência do contrato | 3,50% | (1)(2)(3) | | | |
| Mercado fora de Bolsa | | | | | | | | |
| Valores mobiliários não admitidos à cotação | 3‰ | 250\$ | | | | | | |
| Ordens não executadas | | 150\$ | | | | | | |
| Valores mobiliários admitidos à cotação | 10,5‰ | 250\$ / -- | | | | | | |
| Ordens não executadas | | -- / 1.000\$ | Na vigência do contrato | 3,50% | (1)(2)(3) | | | |

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão;

2 - Quando ao abrigo do estabelecido no número 2 do artigo 72º do Código do Mercado de Valores Mobiliários, sejam transacionados no mercado fora de bolsa valores mobiliários admitidos à cotação em bolsa, as comissões referidas no número anterior, aplicáveis a essas transacções, serão elevadas para o triplo do seu valor.

3 - As comissões constituem receitas da Bolsa de Valores de Cabo Verde e Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários.

FCD - OUTROS CLIENTES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

15.5

| DECLARAÇÕES | | | | | |
|--|--|----------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
| Situação de dívida, Negativas de crédito | GRATUITO (Nos termos do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série). | | | | |
| Simples | | 250\$ | Na execução | 3,50% | |
| Capacidade Financeira, outras | | | | | |
| Como Importador | | 10.000\$ | | 3,50% | |
| Para intervenção em concursos | | | | | |

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão.

FCD - OUTROS CLIENTES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

| EXTRACTOS | | | | | |
|--|--|----------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
| Fornecimento de 1 extrato de conta de Depósito à Ordem por mês | GRATUITO (Nos termos do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - II ^a Série). | | | | |
| Extractos autenticados | | 600\$ | Na execução | 3,50% | (2) |
| Extractos simples (cada folha) | | 300\$ | | | (2) (3) |
| Envio de Extrato Via S.W.I.F.T. | | 3.300\$ | | | (4) |

Notas

- 1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão;
- 2 - As primeiras 5 folhas, acresce 100\$ por folha, a partir da 6^a folha;
- 3 - A pedido do cliente, com periodicidade não mensal ou 2^a via do extracto mensal gratuito;
- 4 - Comissão mensal, por cada conta Depósitos à Ordem e por destino S.W.I.F.T..

FCD - OUTROS CLIENTES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

15.7 **INFORMAÇÕES**

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|--|------|----------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Para auditores | | 2.000\$ | Na execução | 3,50% | |
| Fornecimento de elementos para auditoria (para efeito de certificação de contas) | | 1.000\$ | | | |
| Fotocópias de cheques ou outros documentos do ano actual (por cada) | | 500\$ | | | (2) |
| Fotocópias de cheques ou outros documentos do ano anterior (por cada) | | 600\$ | | | (2) |
| Emissão de nota de lançamento em papel | | 100\$ | | | (3) |

| Despesas | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|--|------|--------------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Correio Expresso/ DHL (por encomenda) | | 1.000\$ Acresce Despesas | | | |
| | | 300\$ Acresce Despesas | | | |
| Correio Normal Estrangeiro (por envio) | | 500\$ Acresce Despesas | | | |
| Fax local | | 500\$ | | | |
| Fax exterior | | 1.000\$ | | | |
| Telefone local | | 200\$ | | | |
| Telefone exterior | | 1.000\$ | | | |
| Outro meio de telecomunicação | | 500\$ | | | |

Notas

- 1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão.
 2 - Cópia de Cheques são considerados isentos de Imposto de acordo com o Art.º 8 Lei n.º33/VII/2008;
 3 - Por cada nota solicitada.

FCD - OUTROS CLIENTES
OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

16.1 REMESSAS DOCUMENTÁRIAS

16.1.1 REMESSAS DOCUMENTÁRIAS DE IMPORTAÇÃO

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições | |
|--|-------|----------------------|---------------------------|-------------|------------------|--|
| Contra pagamento/ Aceite e devolução | 1,45% | 2.000\$ / -- | Contra aceite e devolução | 3,50% | | |
| Contra aceite e pagamento | 1,50% | 2.000\$ / 25.000\$ | Contra aceite | | | |
| À vista | 1,45% | 2.000\$ / 25.000\$ | Contra pagamento | | | |
| manutenção, por falta de pagamento ou aceite | 0,75% | 1.500\$ / 20.000\$ | | | | |
| Prorrogação/Alteração | | 1.000\$ | Na execução | | | |
| Tracer (Aviso de situação) | | | | | | |

| Despesas | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|---|------|--------------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Protesto | | Custo real + 750\$ | | | (2) |
| Swift - Por mensagem | | 1.000\$ | | | |
| Emissão de Fax localmente (por página) | | 300\$ | | | |
| Emissão de Fax para exterior (por página) | | 1.000\$ | | | |
| Correio Normal Nacional (por envio) | | 300\$ Acresce Despesas | | | |
| Correio Normal Estrangeiro (por envio) | | 500\$ Acresce Despesas | | | |
| Correio Expresso/ DHL (por encomenda) | | 1.000\$ Acresce Despesas | | | |
| Despesas de correspondentes | | A cargo do cliente | | | |

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão;

2 - Custo real (protesto) = valor pago ao cartório acrescido de outras despesas associadas.

FCD - OUTROS CLIENTES
OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

16.1 REMESSAS DOCUMENTÁRIAS

16.1.2 REMESSAS DOCUMENTÁRIAS DE EXPORTAÇÃO

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|--|-------|----------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Por remessa com documentos | 1,50% | 1.500\$ / -- | Na execução | 3,50% | |
| Devolução | 0,10% | 1.500\$ / 6.000\$ | | | |
| Prorrogação, Franco Pagamento, Devolução | | 500\$ | | | Por operação |
| Tracer (Aviso de situação) | | 500\$ | | | |

| Despesas | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|---|------|--------------------------|---------------------|-------------|------------------|
| | | 1.000\$ | | | |
| Emissão de Fax localmente (por página) | | 300\$ | | | |
| Emissão de Fax para exterior (por página) | | 1.000\$ | | | |
| Correio Normal Nacional (por envio) | | 300\$ Acresce Despesas | | | |
| Correio Normal Estrangeiro (por envio) | | 500\$ Acresce Despesas | | | |
| Correio Expresso/ DHL (por encomenda) | | 1.000\$ Acresce Despesas | | | |
| Despesas de correspondentes | | A cargo do cliente | | | |

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão.

| FCD - OUTROS CLIENTES OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO | | | | | | |
|---|-----------------------|--------------------------|-----------------------|-------------|--------------------------|--|
| CRÉDITOS DOCUMENTÁRIOS | | | | | | |
| CRÉDITOS DOCUMENTÁRIOS DE IMPORTAÇÃO | | | | | | |
| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições | |
| Pré-aviso | | 1.000\$ | Na execução | 3,50% | | |
| Abertura à vista ou a prazo pagáveis nos nossos correspondentes. | | | | | | |
| Até 5.000 contos | 2% | 6.000\$ / -- | Vigência do contrato | 3,50% | Por trimestre ou fracção | |
| Mais de 5.000 contos | 1,50% | 6.000\$ / -- | | | | |
| Por cada mês seguinte ou fracção | 0,25% | 6.000\$ / -- | | | | |
| Aumento valor - Até 5.000 contos | 1,50% | 6.000\$ / -- | Negociação casuística | | | |
| Prorrogação sobre saldo n/ utilizado. Até 50.000 contos por semestre ou fracção | 1,40% | 1.000\$ / -- | | | Por semestre ou fracção | |
| Mais de 50.000 contos | Negociação casuística | | Na execução | | | |
| Alterações - não envolvendo prorrogação ou aumento | | 2.000\$ | | | | |
| Aceite / compromisso de pagamento diferido (a cobrar sobre período de diferimento). | 1,40% | 1.000\$ / -- | Por mês ou fracção | | | |
| Pagamento ou utilização parcial | | 1.500\$ | | | | |
| Anulações/caducidade | | 2.500\$ | | | | |
| Transferência ou Anulação | | | | | | |
| Com aumento de valor de Crédito Notificado | 1% | 1.000\$ / -- | | | | |
| Com aumento de valor de Crédito Domiciliado e Confirmado | 2% | 1.500\$ / -- | | | | |
| Negociação/ pagamento à vista | 1% | 1.500\$ / -- | | | | |
| Aceite compromisso de pagamento a prazo | 1,50% | | | | | |
| Transferências | | | | | | |
| Despesas | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições | |
| Swift - Por mensagem | | 1.000\$ | | | | |
| Emissão de Fax localmente (por página) | | 300\$ | | | | |
| Emissão de Fax para exterior (por página) | | 1.000\$ | | | | |
| Correio Normal Nacional (por envio) | | 300\$ Acresce Despesas | | | | |
| Correio Normal Estrangeiro (por envio) | | 500\$ Acresce Despesas | | | | |
| Correio Expresso/ DHL (por encomenda) | | 1.000\$ Acresce Despesas | | | | |
| Despesas de correspondentes | | A cargo do cliente | | | | |

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão.

FCD - OUTROS CLIENTES
OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

CRÉDITOS DOCUMENTÁRIOS16.2.2 **CRÉDITOS DOCUMENTÁRIOS DE EXPORTAÇÃO**

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|---------------------------------------|-------|----------------------|----------------------|-------------|------------------|
| Pré-aviso, Notificação, Alterações | | 4.000\$ | Vigência do contrato | 3,50% | |
| Domiciliação (crédito não confirmado) | | 6.000\$ | | | |
| Confirmação/Aumento de valor | 0,20% | 4.000\$ | | | |
| Transferências/Utilização | 0,10% | 5.000\$ | | | |
| Cancelamento | | | | | |
| Documentos com divergência | | | | | |

| Despesas | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|---|------|--------------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Swift - Por mensagem | | 1.000\$ | | | |
| Emissão de Fax localmente (por página) | | 300\$ | | | |
| Emissão de Fax para exterior (por página) | | 1.000\$ | | | |
| Correio Normal Nacional (por envio) | | 300\$ Acresce Despesas | | | |
| Correio Normal Estrangeiro (por envio) | | 500\$ Acresce Despesas | | | |
| Correio Expresso/ DHL (por encomenda) | | 1.000\$ Acresce Despesas | | | |
| Despesas de correspondentes | | A cargo do cliente | | | |

Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão.

FCD - OUTROS CLIENTES
OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

16.3 COMPRA E VENDA DE NOTAS ESTRANGEIRAS

16.3.1 COMPRA DE NOTAS ESTRANGEIRAS

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto | Outras condições |
|--------------|-------|----------------------|---------------------|---------|------------------|
| Clientes | 0,50% | 500\$ / ----- | Na execução | 3,50% | (1) |
| Não Clientes | 0,50% | 1.000\$ / ----- | | | (1)(2) |

Notas

- 1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão;
2 - Limitação por operação ao contravalor máximo de 220.000\$;

FCD - OUTROS CLIENTES
OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

COMPRA E VENDA DE NOTAS ESTRANGEIRAS

16.3.2

VENDA DE NOTAS ESTRANGEIRA

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|---|------|----------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Operações por Caixa | | | | | |
| Venda de EUR e Outras Moedas Estrangeiras | | 110\$ | | 3,50% | (2) |
| Operações por débito em Conta | | | | | |
| Venda de EUR e Outras Moedas Estrangeiras | | 110\$ | | 3,50% | |

Notas

- 1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;
2 - Limitação por cliente/operação ao contravalor máximo de 330.000\$.

FCD - OUTROS CLIENTES
OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

| 16.4 ORDENS DE PAGAMENTO RECEBIDAS | | | | | |
|--|-------------|-----------------------------|----------------------------|--------------------|-------------------------|
| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
| Contas Domiciliadas no BI | | | Na execução | 3,50% | |
| Até 500Cts | | 600\$ | | | |
| Superior a 500Cts | 0,15% | 750\$ / 10.000\$ | | | |
| Pagamentos p/ Caixa | 0,60% | 750\$ / 15.000\$ | | | |
| Para outras instituições de crédito | | | | | |
| Por operação MN | 0,60% | 750\$ / 15.000\$ | Na execução | 3,50% | (2) |
| Por operação ME | 0,85% | 750\$ / 15.000\$ | | | (2) |
| Pedidos de devolução e esclarecimentos | | 2.000\$ | Na execução | 3,50% | (2) |
| DESPESAS | | | | | |
| Despesas de correspondentes (quando aplicável) | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
| Swift - Por mensagem | | 1.000\$ | | | |
| Telecomunicações | | 500\$ | | | |

Notas

1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Acresce despesas de telecomunicações.

FCD - OUTROS CLIENTES
OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

16.5 ORDENS DE PAGAMENTO EMITIDAS

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições(4) |
|----------------------------------|------|----------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| Por débito em conta | 0,3% | 1.000\$ / 300.000\$ | Na execução | 3,50% | (2)(3) |
| Anulação / Alteração / Devolução | | 750\$ / -- | | | |
| Esclarecimentos | | | | | |

| Despesas | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições(4) |
|--|------|----------------------|---------------------|-------------|---------------------|
| Swift - Por mensagem | | 1.000\$ | | | |
| Débitos gerados por falta de IBAN/Código SWIFT | | 1.500\$ | | | (5) |
| Despesas de correspondentes (quando aplicável) | | A cargo do Cliente | | | |

Notas

- 1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;
- 2 - Por regra, é enviada uma mensagem SWIFT por cada pedido;
- 3 - Caso o cliente pretenda que a transferência seja sem encargos para o beneficiário, deve indicá-lo no campo "Despesas" do formulário. Nesse caso, acrescem despesas cobradas pelos Bancos Correspondentes, variáveis de Banco para Banco.
- 4 - Regra de cobranças - OUR (todas as comissões a cargo do ordenador) / SHA (comissões partilhadas entre ordenador e beneficiário) / BEN (todas as comissões a cargo do beneficiário)
- 5 - Destina-se a cobrir os débitos efetuados pelos Bancos correspondentes relativos a Ordens de Pagamentos apresentados sem a indicação do IBAN e do Código SWIFT .

FCD - OUTROS CLIENTES

OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

16.6

COMPRA DE CHEQUES DO ESTRANGEIRO

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições | | |
|---|-------|----------------------|---------------------|-------------|------------------|--|--|
| Cheques Bancários do Grupo CGD | 0,20% | 500\$ / 20.000\$ | Na execução | 3,50% | (2)(3) | | |
| Cheques Bancários de Outros Bancos | 0,30% | 1.000\$ / 20.000\$ | | | (3) | | |
| Traveller's Cheques (crédito em conta) | 0,50% | 1.000\$ / 30.000\$ | | | (3) | | |
| Cheques à Cobrança (Grupo CGD) | 0,25% | 750\$ / -- | | | (3)(4) | | |
| Cheques à Cobrança (Outros Bancos) | 0,30% | | | | (3)(4) | | |
| Devolução (por cheque) /Aviso de situação | | 1.000\$ | | | (2)(3) | | |

| Despesas | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|---|------|----------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Despesas de correspondentes | | A cargo do cliente | | | (3) |
| Despesas de telecomunicações (quando aplicáveis) | | | | | |
| Correio Expresso /DHL (por encomenda) | | 1.000\$ | | | (5)(6) |
| Correio Normal Nacional (por encomenda) | | 300\$ | | | (5) |
| Correio Normal Estrangeiro (por encomenda) | | 500\$ | | | (5)(6) |
| Swift - Por mensagem | | 1.000\$ | | | (5) |
| Emissão de Fax (por página) | | | | | |
| Localmente | | 500\$ | | | (5) |
| Para o exterior | | 1.000\$ | | | |
| Telefone | | | | | |
| Localmente | | 200\$ | | | (5) |
| Para o exterior | | 1.000\$ | | | |
| Outro meio de telecomunicação | | 500\$ | | | |

Notas

- 1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;
- 2 - Acresce despesas de telecomunicações;
- 3 - Acresce despesas de correspondentes, variáveis de banco para banco e conforme a moeda da transação, normalmente cobradas na data da compra/negociação, da cobertura do cheque e em caso de devolução;
- 4 - Os cheques de conta pessoal serão processados na modalidade "à cobrança";
- 5 - Por regra, apenas são cobrados a pedido do cliente;
- 6 - Acrescem despesas de envio.

FCD - OUTROS CLIENTES
OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

16.7 **CHEQUES EMITIDOS SOBRE O ESTRANGEIRO**

16.7.1 **CHEQUE BANCÁRIO**

| Comissões | Em % | Valor Mínimo/ Máximo | Momento da cobrança | Imposto (1) | Outras condições |
|----------------------|------|-----------------------------------|---------------------|-------------|------------------|
| Emissão | | | | | |
| Por débito em conta | 0,5% | 1.000\$ / -- | Na execução | 3,50% | |
| Por caixa | | 1.200\$ / -- | | | |
| Stop Payment | | 1.500\$ + Desp. de correspondente | | | |
| Anulação | | 1.000\$ | | | |
| | | | | | |
| Swift - Por mensagem | | 1.000\$ | Na execução | | |

Notas

1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão.